



matrícula

ficha

00109054

0001

Indaiatuba, 15 de Dezembro

de 20 15

Imóvel: Um apartamento sob nº 24, localizado no segundo pavimento do BLOCO 6 do Conjunto Residencial denominado 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMBAÚBA', situado na Rua Jangada do Campo nº 71, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, contendo as seguintes dependências e áreas: DEPENDÊNCIAS: sala, dois dormitórios, banheiro, área de circulação e cozinha com área de serviço; AREAS: Área Construída Privativa de 51,150 m², Área Construída de Uso Comum de 5,952 m², Área Construída Total de 57,102 m², Fração Ideal do Terreno de 0,3906% ou 76,4419. - - - - -

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 22 e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1967 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 370, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.360.305/0001-04. - - - - -

Título aquisitivo: R\$ 96.260, feito no dia 07 de maio de 2014; sendo a Instituição do Condomínio objeto do R7/96.260, feito no dia 15 de dezembro de 2015. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/109.054 (DECLARAÇÕES). Indaiatuba, 15 de dezembro de 2015. Conforme AV3/96.260, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, declarou que: a) o presente empreendimento compõe o patrimônio do Fundo a que se refere o 'caput' do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001; b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1 - não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; 2 - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; 3 - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4 - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; 5 - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser; 6 - não poderá ser constituído a qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; c) ficará dispensada da apresentação de <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matrícula

00109054

ficha

0001

Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o COFEC da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do FAR, com fundamento no parágrafo 6º, do artigo 1º, da Lei nº 10.188/2001; d) todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto deste contrato e integram o patrimônio do FAR destinam-se à alienação, às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.250,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 245.573. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV2/109.054 (CADASTRO). Indaiatuba, 22 de novembro de 2016. Conforme certidão de Valor Venal nº 10.186/2016, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 23 de junho de 2016, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5240.0289.1-7. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). -

R3/109.054 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 28 de novembro de 2016. Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS - CCFGTS/PMCMV - SFH/FAR, com caráter de escritura pública, na forma do § 2º do artigo 61 da Lei 4.380/64, dos artigos 2º e 8º da Lei 10.188/01, e da Lei 11.977/09, (Contrato nº 972001870835), datado de Indaiatuba/SP, em 28 de dezembro de 2015, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, vendeu para CAMILA FERNANDA DO CARMO CORREA, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1989, auxiliar de serviços, portadora da carteira de identidade CI 466275523, expedida por SSP SP em 03/03/2012 e do CPF 385.118.258-86, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria José Soares, 0, casa 2, Colinas II, pelo preço de R\$ 75.672,62, o imóvel descrito nesta matrícula, composto pela integralização dos seguintes valores: R\$ 45.000,00, através de desconto concedido pelo FGTS (complemento); R\$ 24.972,62, através de subvenção concedida pelo FAR; e R\$ 5.700,00, através de financiamento (com recursos do FGTS - PMCMV), concedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por alienação fiduciária, a seguir registrada. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R4/109.054 (ALIENAÇÃO FIDUCIARIA). Indaiatuba, 28 de novembro de 2016. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R3/109.054, CAMILA FERNANDA DO CARMO CORREA, <VIDE FICHA 0002>

CNS nº 12.017-0

PARA SIMPLES CONSULTA



matrícula

00109054

ficha

0002

Indaiatuba, 28 de Novembro

de 2019

constituiu(ram)-se DEVEDOR(A,AS,ES) da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (já qualificada nesta matrícula), da importância de R\$ 5.700,00. A referida dívida será quitada em 120 prestações mensais, sendo o encargo mensal composto da taxa de juros contratada nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1161% a.a., tendo como encargo mensal inicial o valor da prestação (a+j) de R\$ 71,24 e o valor da prestação líquida de R\$ 47,50 com data de vencimento do primeiro encargo mensal no dia 28/01/2016, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. Em garantia do pagamento integral do mútuo firmado com o(a,as,os) devedor(a,as,es), o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no ato, autorizou o depósito em caução, em conta específica de aplicação financeira, de não livre movimentação, do valor de R\$ 5.700,00. Em garantia do cumprimento das obrigações de pagar e de não fazer deste contrato, bem assim na hipótese de execução da garantia de caução de depósitos, o(a, as, os) devedor(a,as,es) ALIENOU(RAM) ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (representado pela Caixa Econômica Federal), em CARATER FIDUCIARIO, o imóvel descrito nesta matrícula, o fazendo na forma da Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A carência para expedição de intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotaram que o valor do imóvel é de R\$ 75.672,62, acrescido do valor de acessão e das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se ao FAR o direito de reavaliar o imóvel. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV5/109.054 (RESTRICÇÕES). Indaiatuba, 28 de novembro de 2016. Conforme item 13.A.1 do instrumento Particular acima registrado (R3/4/109.054) verifica-se que o presente imóvel, alienado fiduciariamente, compõe o patrimônio do FAR (propriedade resolúvel), e não se comunica com o patrimônio da sua representante legal Caixa Econômica Federal, ficando, portanto, mantidas as restrições mencionadas na AV1 desta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 257.469. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV6/109.054 (PENHORA). Indaiatuba, 07 de junho de 2023. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 31 de maio de 2023, às 15:54:29 h, pelo Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matrícula

00109054

ficha

0002

de Execução Civil (número de ordem: 1008694 07 2022 8 26 0248), em que figuram, como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMBAUBA, inscrito no CNPJ MF sob nº 24.185.798/0001-51, e, como executada, CAMILA FERNANDA DO CARMO CORREA, já qualificada, com valor da dívida em R\$ 12.963,88, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 8% dos DIREITOS E OBRIGAÇÕES do imóvel descrito nesta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R4/109.054. A executada foi nomeada depositária. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 361.033. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). - - - Selo Digital No.....: 12017032115000553473MX23T

AV.07/109.054. Indaiatuba, 29 de outubro de 2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Autorização de Baixa de Garantia de Contratos Enquadrados pela Portaria MCID nº 1.248/2023, datado de Belo Horizonte/MG, em 28 de setembro de 2023, verifica-se que o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, no ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou expressamente o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R4, desta matrícula, motivo pelo qual procedo a tal ato. Base de cálculo: R\$ 5.700,00. PROTOCOLADO SOB Nº 388.260 EM 23/10/2024. Selo: 120170331G0000721775VR24V. A Escrevente Substituta, Mariana Rezende (Mariana Rezende).

AV.08/109.054. Indaiatuba, 26 de dezembro de 2025. **RETIFICAÇÃO DE PENHORA.** Conforme Mandado de Averbação datado de Indaiatuba/SP, em 27 de novembro de 2025, expedido pelo MMº Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Indaiatuba/SP, Dr. Glaucio Costa Leite, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício (Processo Digital nº 1008694-07.2022.8.26.0248), onde figuram, como exequente: LOOPI PLATAFORMA DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A; e, como executada: CAMILA FERNANDA DO CARMO CORREA, retifico a **AV.06**, a fim de ficar constando que a atual exequente da ação é a mencionada nesta averbação; bem como para constar a correção da porcentagem da penhora que recaiu sobre o imóvel, uma vez que naquela ocasião constou 8%, sendo que a porcentagem correta é **100% do imóvel**. PROTOCOLADO SOB Nº 411.025 EM 03/12/2025. Selo: 120170331TJ000903947EK25Z. O Escrevente, Gilberto Fernando dos Santos (Gilberto Fernando dos Santos).

CNS nº 12.017-0